



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

EDITAL Nº 06 DE 14 DE MAIO DE 2025 – DEA/UNIFAP-UAB

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM
LINGUÍSTICA APLICADA E ENSINO DE LÍNGUAS (CELAEL)**

A Universidade Federal do Amapá, por meio do Departamento de Educação a Distância (DEAD/UNIFAP) e da Universidade Aberta do Brasil – UAB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução n. 09 de 27 de maio de 2008, torna pública a abertura de inscrições para o Processo de Seleção de alunos para o Curso de Especialização em nível de Pós-graduação Lato Sensu em *Linguística Aplicada e Ensino de Línguas* na modalidade a distância (aprovado pela Resolução nº 34/2024 CONSU/UNIFAP), Turma 2025.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital trata do Processo Seletivo para o ingresso no Curso de Especialização em Linguística Aplicada e Ensino de Línguas, vinculado ao Departamento de Educação a Distância da UNIFAP para o ano de 2025, 2º Semestre letivo.

1.2 O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta pelo(a) Coordenador(a) e membros designados pela direção do Dead.

1.3 Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo seguinte e-mail: ps.uab@unifap.br.

1.4 O resultado deste Processo Seletivo garante ao(à) candidato(a) a expectativa de ingresso no Curso de Especialização em Linguística Aplicada e Ensino de Línguas, na modalidade a distância, oferecido pela UNIFAP.

1.5 O Processo Seletivo ocorrerá conforme o cronograma apresentado no Anexo I.

2. PÚBLICO ALVO E OBJETIVOS DO CURSO

2.1 O Curso de Especialização em Linguística Aplicada e Ensino de Línguas destina-se a professores e demais profissionais da Educação Básica, **graduados(as) na área de Letras ou Pedagogia.**

2.2 São objetivos do curso:

- I. Formar, para o aprimoramento das atividades profissionais e acadêmicas, recursos humanos para o ensino e a pesquisa na área de Linguística Aplicada com foco em questões relacionadas ao ensino e a aprendizagem de Línguas.
- II. Propor discussões a respeito de questões tanto teóricas quanto metodológicas pertinentes ao ensino e aprendizagem de linguagens com relação às práticas do letramento escolar, considerando-se as contribuições dos estudos da área da Linguística Aplicada.
- III. Possibilitar aos discentes o aperfeiçoamento de práticas de pesquisas no campo da Linguística Aplicada, objetivando a busca pelo valor da formação de um professor-pesquisador reflexivo e crítico frente aos saberes acadêmicos e sociais.
- IV. Proporcionar o desenvolvimento de uma visão crítica aos participantes do curso a respeito do ensino de línguas adicionais em diferentes contextos e em níveis de ensino.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

V. Oferecer aos participantes a oportunidade de contato com pesquisas recentes na área de ensino e aprendizagem de línguas, sustentadas tanto pelas contribuições da Linguística Aplicada quanto por outras áreas do campo da linguagem.

2.3 O Curso será realizado no período de até 18 meses, totalizando a carga horária de 435 horas, distribuídas em 10 disciplinas.

2.4 A avaliação dos(as) alunos(as) ao longo do curso será feita por meio de provas, trabalhos individuais ou em grupos, apresentação de seminários e pela apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

2.5 Conforme normativas das CAPES, pelos menos 50% de atividades do curso serão realizadas de forma presencial nos polos, ou seja, mínimo de dois encontros presenciais de cada disciplina serão realizados de forma presencial.

3. DAS VAGAS

3.1 São ofertadas 150 (cento e cinquenta) vagas, distribuídas nos seguintes polos presenciais:

- a) Macapá – 30 vagas
- b) Santana – 30 vagas
- c) Vitória do Jari - 30 vagas
- d) Oiapoque - 30 vagas
- e) Pedra Branca do Amapari – 30 vagas

3.1.1 Os polos presenciais oferecem características de apoio, oferecendo infraestrutura básica para uso de computadores, acesso à internet e demais recursos necessários para as atividades acadêmicas.

3.1.2 Poderá haver remanejamento de vagas não preenchidas em determinado polo para outros, se existentes condições estruturais para a realização das atividades do curso.

3.1.3 As vagas remanescentes poderão ainda ser ocupadas pelos demais profissionais da educação básica pública que atuem em funções administrativas.

3.1.3.1 Ainda havendo vagas restantes em relação ao item 3.1.3, essas poderão ser ocupadas por egressos formados em cursos de Letras ou Pedagogia que ainda não estejam atuando com professores nas redes de ensino.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição será gratuita e deverá ser realizada pelo formulário eletrônico, disponível em <https://www2.unifap.br/ead/ps2025/>, conforme o período indicado no cronograma (ANEXO I).

4.2. A inscrição no processo seletivo implica na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e suas retificações que forem publicadas durante sua realização e obriga a todos os candidatos inscritos ao cumprimento das regras, normas, critérios e condições nele estabelecidas.

4.3. Os procedimentos para inscrição obedecerão às seguintes regras:

4.3.1. A inscrição deverá ser realizada no período indicado no cronograma (ANEXO I).

4.3.2. O candidato deverá anexar a documentação solicitada, bem como a tabela de pontuação preenchida e assinada (ANEXO III).

4.3.3. No momento da inscrição, o candidato deverá autodeclarar o pleno conhecimento do presente Edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto-Lei n.º 2.848/1940 (Código Penal).

4.3.4. Os documentos exigidos para a inscrição estão descritos no item 5 deste Edital e deverão ser



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

anexados no momento da inscrição.

4.3.5. Em hipótese alguma será aceita inscrição por meio de correspondência postal ou correio eletrônico (e-mail).

4.3.6. Após o período de inscrição não será admitida documentação complementar e inscrições feitas fora do prazo não serão homologadas.

4.3.7. O candidato que não anexar a documentação no momento da inscrição será desclassificado, visto que a Instituição não se responsabiliza por falta de documentos e/ou dificuldade em seu envio.

4.4. O candidato deverá, no momento de inscrição, preencher corretamente formulário eletrônico disponível no endereço <https://www2.unifap.br/ead/ps2025/> e anexar dentro do prazo de inscrição todos os documentos listados no item 5, obrigatoriamente nos formatos PDF e numerados.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 A inscrição que não atender à ordem de apresentação da documentação não será homologada. Documentação em formato zipado não será aceita para efeito de validação da inscrição.

5.1.1. DOCUMENTOS PESSOAIS, conforme a ordem indicada abaixo:

- a) Documento de identidade com foto.
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- c) Link do Currículo Lattes atualizado até o ato da inscrição.
- d) Certificado de conclusão de ensino superior fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- d) Decreto de Nomeação de cargo e Declaração da Secretária de Educação Municipal e/ou Estadual ou da Escola em que atua.
- e) Comprovante de residência que comprove que mora no Estado do Amapá.
- f) Certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- g) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral.
- h) Ficha de pontuação preenchida pelo candidato.

5.1.2. ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

- a) Diploma de graduação na área de atuação ou afins (frente e verso).
 - b) Atividades ligadas ao Ensino.
 - c) Aprovação em Processos Seletivos.
 - d) Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área de atuação do Processo Seletivo.
- 5.2. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que por lei federal tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, Carteira Profissional, Passaporte, Carteira de Habilitação, conforme a Lei nº 9.503/97.
- 5.3. Documentação ilegível não será considerada para efeitos de pontuação na prova de títulos.
- 5.4. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- 5.4. Para comprovação da experiência requerida no Magistério Superior, serão aceitas cópias



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

legíveis: da Carteira de Trabalho, Declaração de Atividade Docente emitida pelas Secretarias de Educação e Direção e/ou administração de Escolas.

5.5. Serão considerados documentos comprobatórios das atividades de Ensino e atividades ligadas a atuação em EaD declarações e certificados das coordenações de cursos nos quais ministrou atividade, além de relatórios gerados por sistemas acadêmicos.

5.6. Serão considerados documentos comprobatórios de produção científica, técnica, artística e cultural:

I - Certificados e/ou declarações de participação em eventos ou apresentação de trabalhos;

II - Cópia da página de publicação que contenha o nome do artigo publicado, nome da revista e/ou anais de congresso, data da publicação e ISSN;

III - Cópia da folha de rosto e ficha catalográfica com ISBN do livro publicado para livros autorais. Para capítulos de livros devem ser acrescentados o sumário da obra e a primeira página do referido capítulo apenas.

5.7. Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas neste Edital.

6. DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

5.1 A homologação das inscrições depende do atendimento, por parte do candidato, dos requisitos constantes nos itens **5.1.1. e 5.1.2**, bem como do envio de todos os documentos previstos.

5.2. A lista das inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico <https://www2.unifap.br/ead/ps2025/>, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção de ingresso de alunos no Curso de Especialização em Linguística Aplicada e Ensino de Línguas, será realizado em 02 (duas) fases. A primeira terá caráter eliminatório e a segunda classificatório, conforme o PPC do Curso:

a. Primeira fase: Memorial Descritivo.

b. Segunda fase: Análise de Currículo.

7.2. DO MEMORIAL DESCRITIVO E DO CURRÍCULO

7.2.1. O Memorial Descritivo é critério eliminatório deste processo seletivo e deverá também ser enviada pelo formulário eletrônico disponível no endereço <https://www2.unifap.br/ead/ps2025/> dentro do prazo de inscrição.

7.2.2 O Memorial Descritivo deverá conter no mínimo 15 linhas e máximo de 30 linhas, apresentando a seguinte formatação: Fonte Arial ou Times New Roman Tamanho 12; Papel A4; Espaçamento entre linha 1,5; local e Data no canto superior à direita; Título: O Memorial Descritivo, centralizado em negrito; Texto do Memorial Descritivo justificado.

7.2.3 O conteúdo do O Memorial Descritivo deve justificar o interesse do candidato, relatar sua trajetória profissional e acadêmica e destacar a importância de participar do curso.

7.2.4 Para o sistema de pontuação, será adotado o formulário padrão para análise do memorial descritivo, conforme modelo (Anexo IV);

7.2.5 O Memorial Descritivo valerá 10,0 (dez) pontos, sendo 05 (cinco) a nota mínima para aprovação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

7.2.6 O candidato não deverá se identificar no texto. A identificação deverá ser feita logo após o título do memorial e apenas com o número do CPF do candidato. O documento também deverá ser identificado apenas com o número de CPF do candidato.

7.3 A Análise de Currículo é critério classificatório deste processo seletivo, será realizada por meio da verificação dos documentos comprobatórios anexados pelo candidato no ato da inscrição.

7.3.1. Para análise de currículo será adotado o formulário padrão, com o sistema de pontuação conforme modelo (ANEXO III);

7.3.2. A pontuação máxima para a Análise Curricular será de até 100 (cem) pontos, considerando os itens 01 a 15 do ANEXO III;

7.3.3. É obrigatório, por parte do candidato, o preenchimento do quadro de atribuições de pontos para avaliação de títulos (ANEXO III);

7.3.4. Obrigatoriamente os títulos deverão ser organizados pelo candidato, na ordem da ficha de avaliação do ANEXO III, sendo também obrigatório que o candidato indique, enumerando (página e item avaliado), em cada documento comprobatório em que o respectivo documento deverá ser enquadrado.

7.3.5. O candidato que não atingir o mínimo de 10 (dez) pontos na nota final, correspondente à Análise Curricular, será automaticamente eliminado da seleção.

7.3.6. Para efeito de Avaliação de Currículo, considerar-se-ão os documentos anexados eletronicamente no ato da inscrição que comprovem os critérios especificados no Anexo II deste edital, nos últimos cinco anos (2020-2024).

7.3.7. O resultado da seleção será registrado em Ata da Comissão de Operacionalização da Seleção.

7.3.8. O candidato poderá impetrar recurso fundamentado sobre o resultado, quanto à pontuação atribuída por razões de ilegalidade e de mérito, dentro do prazo estabelecido no cronograma (Anexo I).

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação no processo seletivo obedecerá a ordem decrescente do somatório de pontos obtidos a partir da análise do memorial descritivo e do currículo.

8.2. Serão observados os seguintes critérios de desempate, na ordem estabelecida:

a) maior pontuação no memorial descritivo e;

b) maior idade.

8.2.1 Persistindo o empate será classificado o candidato com:

a) Maior pontuação no memorial descritivo.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os prazos para interposição de recursos aos resultados do processo seletivo constam no cronograma do edital (ANEXO I).

9.2. A impugnação ao Edital deverá ser encaminhada via e-mail do Processo Seletivo ps.uab@unifap.br, devidamente fundamentada, no período estabelecido no cronograma presente neste edital.

9.3. Os recursos decorrentes deste Edital deverão ser protocolados via e-mail no endereço eletrônico ps.uab@unifap.br. No “Assunto” o título deverá ser: RECURSO DISCENTE CURSO - EDITAL N. ____/2025, utilizando o Formulário de Recursos (ANEXO IV).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

- 9.4. Somente serão considerados válidos os recursos realizados no Formulário de Recursos (ANEXO IV) e que estejam devidamente assinados.
- 9.5. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.
- 9.6. Serão analisados somente os recursos que forem protocolados até às 18h do dia do prazo final dos recursos descrito no cronograma (ANEXO I).
- 9.7. A análise dos recursos será feita pela comissão do processo seletivo.
- 9.8. O candidato deverá consultar, na página do site do DEAD/UNIFAP, o Parecer da Comissão de seleção quanto ao recurso interposto.
- 9.9. Em hipótese alguma será conhecido recurso contra a decisão de recurso.

10. DOS RESULTADOS

- 10.1. O resultado será divulgado de acordo com o Cronograma previsto neste Edital e publicados no site do DEAD/UNIFAP: <https://www2.unifap.br/ead/ps2025/>.
- 10.2. Os docentes selecionados serão convocados pela Coordenação do Curso por meio da página do DEaD.
- 10.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo, assim como da convocação de matrícula por meio do site do DEAD/UNIFAP <https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos>

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 11.1. As atividades iniciarão conforme calendário a ser disponibilizado pela direção do Dead, conforme calendário acadêmico do Curso, após a matrícula junto ao Departamento de Controle Acadêmico.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 O candidato cuja classificação final estiver dentro do limite de vagas deverá efetuar sua matrícula no Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DERCA da Universidade Federal do Amapá, conforme convocação que será publicado no Site do DEaD (www2.unifap.br/ead) que constará datas e horários para a efetivação da matrícula.
- 12.2 Para habilitar-se à matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em duas vias (original e cópia):
- a) Cédula de identidade;
 - b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
 - c) Prova de que está em dia com suas obrigações militares (se do sexo masculino);
 - d) CPF;
 - f) Certificado ou Atestado de conclusão de Curso Superior expedido pelo órgão competente;
 - g) Histórico Escolar de Ensino Superior, ou equivalente;
 - h) Registro de nascimento ou casamento;
 - i) 02 (duas) fotos 3x4;
 - j) Comprovante de Residência
 - l) Procuração com firma reconhecida, no caso de matrícula efetuada por terceiros.
 - m) 01 (um) classificador plástico transparente.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será eliminado do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental.
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo.
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

12.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

12.3. O candidato aprovado que não comparecer às atividades presenciais quando convocado pela coordenação do curso ou pela Coordenação Geral UAB, será considerado desistente, sendo imediatamente substituído pelo próximo candidato classificado, obedecendo à ordem de classificação.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela UAB/DEAD/UNIFAP.

Macapá, AP 14 de maio de 2025.

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
PORTARIA Nº 0165/2025/PROGRAD/UNIFAP**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

EDITAL Nº 06 DE 14 DE MAIO DE 2025 – DEA/UNIFAP-UAB

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM
LINGUÍSTICA APLICADA E ENSINO DE LÍNGUAS (CELAEL)**

ANEXO I - CRONOGRAMA

Publicação do Edital	14/05/2025
Impugnação do Edital	14 e 15/05/2025
Resultado da impugnação do Edital	19/05/2025
Período de inscrições via formulário eletrônico	19 a 30/05/2025
Homologação das inscrições	Até o dia 06/06/2025
Interposição de recursos sobre a homologação das inscrições	09 e 10/06/2025
Resposta a Interposição de recursos sobre a homologação das inscrições	12/06/2025
Resultado preliminar da Análise Curricular e da Carta de Intenção	25/06/2025
Interposição de recursos sobre o resultado preliminar da Análise Curricular e da Carta de Intenção	26 e 27/06/2025
Resposta a Interposição de recursos sobre o resultado preliminar da Análise Curricular e da Carta de Intenção	Até o dia 07/07/2025
Homologação do resultado final	Até o dia 10/07/2025



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

EDITAL Nº 06 DE 14 DE MAIO DE 2025 – DEA/UNIFAP-UAB

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM
LINGUÍSTICA APLICADA E ENSINO DE LÍNGUAS (CELAEL)**

ANEXO II - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E PERFIL

PERFIL CONFORME NORMATIZAÇÕES DA CAPES	POLO	VAGAS
• Professores e demais profissionais da Educação Básica Pública, graduados em Letras ou Pedagogia. • As vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos demais profissionais da educação básica pública que atuem em funções administrativas ou por egressos formados em cursos de Letras ou Pedagogia que ainda não estejam atuando com professores nas redes de ensino.	MACAPÁ	30
	SANTANA	30
	VITORIA DO JARÍ	30
	OIAPOQUE	30
	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	30
Total de Vagas		150



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

EDITAL Nº 06 DE 14 DE MAIO DE 2025 – DEA/UNIFAP-UAB

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM LINGUÍSTICA APLICADA E ENSINO DE
LÍNGUAS (CELAEL)**

ANEXO III - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

CANDIDATO (A):
POLO:

TITULAÇÃO

ITEM DE AVALIAÇÃO	TÍTULOS*	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO SOLICITADA (CANDIDATO (A))	PÁGINA(S) DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PONTUAÇÃO OBTIDA (COMISSÃO)
01	Graduação na área de atuação	30 pontos			
02	Graduação em áreas afins	10 pontos			

*Neste quadro será pontuado apenas um título.

ATIVIDADES LIGADAS AO ENSINO

ITEM DE AVALIAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO*	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO SOLICITADA (CANDIDATO(A))	PÁGINA(S) DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PONTUAÇÃO OBTIDA (COMISSÃO)
03	Experiência docente no Ensino Fundamental e Médio no curso pretendido.	01 ponto por ano (até 05 pontos)			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

04	Curso de aperfeiçoamento/extensão na área (0,25 pontos a cada 15 horas).	0,25 pontos a cada 15hs (até 05 pontos)			
-----------	--	---	--	--	--

APROVAÇÃO EM PROCESSOS SELETIVOS

ITEM DE AVALIAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO*	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO SOLICITADA (CANDIDATO)	PÁGINA(S) DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PONTUAÇÃO OBTIDA (COMISSÃO)
05	Aprovação em Processo seletivo na área de atuação pleiteada	02 pontos por concurso (até 06 pontos)			
06	Aprovação em Processo seletivo em outras áreas de atuação	01 ponto por concurso (até 04 pontos)			

PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ITEM DE AVALIAÇÃO	Discriminação*	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Pontuação Solicitada (Candidato(a))	Página(s) do Documento Comprobatório	Pontuação Obtida (Comissão)
07	Produção de material didático publicado	1,0 pontos/ produção (até 06 pontos)			
08	Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional	1,0 pontos/ trabalho (até 06 pontos)			
09	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional/ local	0,4 pontos/ trabalho (até 02 pontos)			
10	Resumo publicado em anais de evento científico nacional	0,6 pontos/ trabalho (até 3,0 pontos)			
11	Resumo publicado em anais de evento científico regional/local	0,2 pontos/ trabalho (até 02 ponto)			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

12	Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais.	1,0 pontos/ prêmio (até 5,0 pontos)			
13	Trabalhos apresentados em congressos, seminários e Workshops (Nacional)	0,6 pontos /trabalho (até 06 pontos)			
14	Participação em congressos, seminários e Workshops sobre Educação à Distância.	1,0 pontos/ participação (até 08 pontos)			
15	Participação em congressos, seminários e Workshops (Nacional)	0,2 pontos/ participação (até 02 pontos)			
TOTAL DE PONTOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO SOLICITADA PELO CANDIDATO(A)	Pontuação Obtida (Comissão)	
		100,00			

Macapá, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

OBSERVAÇÃO: INDICAR NOS TÍTULOS O ITEM PARA O QUAL ESTÁ SENDO APRESENTADO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

EDITAL Nº 06 DE 14 DE MAIO DE 2025 – DEA/UNIFAP-UAB

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO *SENSU* EM
LINGUÍSTICA APLICADA E ENSINO DE LÍNGUAS (CELAEL)**

ANEXO IV - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA O MEMORIAL DESCRITIVO

CANDIDATO (A):
POLO:

AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

Item de Avaliação	Atividades	Pontos	Pontuação
01	Aspectos de coesão e coerência na linguagem escrita	Até 02 pontos	
02	Apresentação da trajetória profissional e academia	Até 02 pontos	
03	Exposição da motivação para inscrição	Até 02 pontos	
04	Demonstração da relevância deste curso na formação do candidato	Até 02 pontos	
05	Como vai aplicar os conhecimentos adquiridos neste curso em seu contexto de atuação profissional	Até 02 pontos	
		PONTUAÇÃO TOTAL	

Macapá – AP, _____ de _____ de 2025.

